



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 377/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$128.500,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Divisão de Assessoramento e Parcerias Municipais		
0433200022.003	Assessorias e Parcerias Municipais	000	3.500,00
3.1.90.13			
0300	Obrigações Patronais		
0301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.005	Coordenação Administrativa		
3.1.90.11	Manutenção dos Serviços Administrativos	000	52.000,00
3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	10.000,00
3.3.90.36	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	20.000,00
0302	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0433100042.006	Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.03	Inativos e Pensionistas	000	32.000,00
2884600000.001	Pensões, exclusive do RGPS		
3.3.90.47	Formação do Pasep	000	10.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas		
TOTAL			128.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	000	35.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	3.323,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	3.610,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.005	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	49.999,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.14	Diárias	000	3.559,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	4.999,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	13.011,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	9.999,00
TOTAL			128.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº ____ de ____/____/2014 pg nº ____